



TERMO ADITIVO Nº 072/2025
TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 154/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023

Termo aditivo ao Contrato celebrado entre o **MUNICÍPIO DE CHAPADA-RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 87.613.220/0001-79, com sede na Rua Padre Anchieta, nº 90, Bairro Centro, na cidade de Chapada-RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Gelson Miguel Scherer**, denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **LICS SUPER ÁGUA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, situada a Linha Cristal, s/n, Interior de Selbach/RS, CEP: 99.450-000, inscrita no CNPJ sob o nº 04.857.522/0001-65, neste ato representada por seu proprietário Sr. **Clóvis Bourscheid**, portador da Cédula de Identidade 1015793068 SSP/RS, inscrito no CPF nº 324.905.340-68, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o documento original, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente termo aditivo tem como objeto a inclusão de serviços de monitoramento e controle do tratamento de água para consumo humano em mais 03 (três) poços artesianos localizados nos seguintes pontos:

- Distrito de Boi Preto
- Distrito de Tesouras
- Linha São João Baixo

Parágrafo único: Com a inclusão de mais três poços a Contratada passa a prestar serviços de monitoramento e controle do tratamento de água para consumo humano em 41 (quarenta e um) poços sob tutela do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA

O valor do contrato passa para **R\$14.029,38 (catorze mil vinte e nove reais e trinta e oito centavos) mensais**, sendo R\$ 342,18 (trezentos e quarenta e dois reais e dezoito centavos) por poço.

CLÁUSULA TERCEIRA

Todas as demais cláusulas e disposições do Contrato nº 154/2023 que não dispuserem em contrário, permanecem inalteráveis e em pleno vigor.

E assim, por ser expressão da verdade, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, diante de duas testemunhas, que também assinam para que produza efeitos legais.

Chapada-RS, em 30 de abril de 2025.

Gelson Miguel Scherer

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

LICS SUPER ÁGUA EIRELLI

Clóvis Bourscheid

CONTRATADA



Testemunhas:

Keith Natana Gris Johann
018.498.120-47

Luciane Vogt
885.700.290-04

Visto e Aprovado:

Dr. Guilherme Steffen
OAB/RS: 67.892 - Procurador Geral

Esta página de assinatura é parte integrante e indissociável ao Termo Aditivo nº 072/2025, firmado entre o **MUNICÍPIO DE CHAPADA-RS** e a empresa **LICS SUPER ÁGUA LTDA.**